



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 007/2022

Prorroga a Portaria que Instituiu a Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica – IPC e dá Outras Providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade em disciplinar o procedimento adotado em relação à implementação e acompanhamento do Programa de Pró-Gestão RPPS, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão RPPS no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

CONSIDERANDO que a Portaria 07/2019 estabeleceu em seu artigo 3º, que a vigência a referida Comissão seria de 03 (três) anos, podendo seu funcionamento ser prorrogado por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão RPPS no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica por 03 (três) anos a partir de 20/02/2022, e que poderá ser ampliado ou reduzido por ato da Diretora Presidente do IPC, caso necessário.

Art. 2º - Continua válida a Portaria 07/2019 naquilo que não conflitar com esta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, ES, 04 de Fevereiro de 2022.


Sidina Delpupo da Cunha Daniel

Diretora Presidente do IPC

Av. Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica- ES CEP: 29.146-550
Tel.: (27) 3396-7544 Correio Eletrônico: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES - IPC****PORTARIA/IPC/GP Nº 007/2022**

Prorroga a Portaria que Instituiu a Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC e dá Outras Providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade em disciplinar o procedimento adotado em relação à implementação e acompanhamento do Programa de Pró-Gestão RPPS, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão RPPS no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

CONSIDERANDO que a Portaria 07/2019 estabeleceu em seu artigo 3º, que a vigência a referida Comissão seria de 03 (três) anos, podendo seu funcionamento ser prorrogado por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão RPPS no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica por 03 (três) anos a partir de 20/02/2022, e que poderá ser ampliado ou reduzido por ato da Diretora Presidente do IPC, caso necessário.

Art. 2º - Continua válida a Portaria 07/2019 naquilo que não conflitar com esta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Cariacica, ES, 04 de Fevereiro de 2022.

Sidina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

**ATENÇÃO,
CIDADÃO!**

**As consultas
eletivas nas
30 Unidades
Básicas de Saúde de
Cariacica voltaram
a ser realizadas.**

**Todos os pacientes que já estavam com
consultas agendadas podem entrar em
contato com a UBS de referência para
saber sobre a nova data de consulta.**

**PREFEITURA DE
CARIACICA**

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2022.02.11 19:43:36 -
0200

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br